

§ 3º - A Encarregada Setorial será a responsável pela elaboração e implementação do projeto de adequação à LGPD no âmbito do DE-TRAN-RJ, conforme artigo 44 do Decreto Estadual nº 48.891 de 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2024

GLAUCIO PAZ DA SILVA
Presidente do DETRAN/RJ

Id: 2553291

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 13.03.2024

PROCESSO Nº SEI-150065/033616/2023 - AUTORIZO o funcionamento do CFC CAMPO GRANDE LTDA, registro DH AB/1279, no endereço funcional Rua Francisco R. de Barros, 699 - Lote 14 - Pal 18988 - Quadra C - Fundos - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ, CEP 23080-100.

DE 14.03.2024

PROCESSO Nº SEI-150065/034310/2023 - AUTORIZO o funcionamento do CFC AUTOESCOLA NOVA ITAGUAI LTDA, registro DH AB/1280, no endereço funcional Av. Prefeito Isoldackson Cruz de Brito - 3050 - Loja 1 - Engenho - Itaguaí - RJ, CEP 23825-840.

PROCESSO Nº SEI-150053/002693/2023 - CANCELO o funcionamento do CFC PEDRA BONITA MANILHA LTDA, registro DH AB/1148, no endereço funcional Rua Francisco R. de Barros, 115 - Salas 01 e 02 - Manilha - Itaboraí - RJ, CEP 24855-300. E AUTORIZO o funcionamento do CFC PEDRA BONITA MANILHA LTDA, registro DH AB/1148, no endereço funcional Av. Prefeito Milton Rodrigues, 161 - Quadra 03 - Lote 34 à 40 - Lojas 24 e 37 - Manilha - Itaboraí - RJ, CEP 24855-264.

Id: 2553289

FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

*PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8818
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8785, DE 29 DE MARÇO DE 2023, QUE INSTITUIU A COMISSÃO DE VISTORIA E BAIXA DE VIDA ÚTIL DA FUNDAÇÃO CEPERJ.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-150011/000086/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria CEPERJ/PRESI nº 8785, de 29 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem, sem prejuízo das suas funções e sem aumento de despesa, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil da Fundação CEPERJ:

I. JUAREZ MENDES DE SOUZA, Id Funcional nº 2715894-2 - Presidente;

II. EDGARD LUIZ LUCCHESI, Identidade Funcional nº 3215575-1 - Membro e

III. DIEGO ARRUDA MARTINS, Id Funcional nº 5112129-8 - Membro"

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria CEPERJ/PRESI nº 8785, de 29 de março de 2023;

ANEXO

Processo Administrativo	Contratada	Objeto	Gestor	Fiscais
SEI-150164/000029/2024	CONDOMINIO CENTRO EXECUTIVO 2000	Despesas condominiais da Regional de Petrópolis do IPERM/RJ	Roberto Macedo Antunes, ID Funcional nº 43494749	Valdir Antonio Coutinho Filho, ID Funcional nº 490482. Samuel Sodre da Silva, ID Funcional nº 6191088.

Id: 2553492

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 74 DE 14 DE MARÇO DE 2024

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, titular do Órgão Central de Planejamento e Orçamento do Estado, conforme o parágrafo 1º, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e;

CONSIDERANDOo constante dos autos dos processos SEI-090001/000011/2023 e SEI-120001/001115/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Tabela I- Órgão e Unidade, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, o seguinte Órgão / Unidade:

CÓDIGO ÓRGÃO	CÓDIGO UNIDADE	SIGLA	TÍTULO OFICIAL (80)
26000	26670	FUSPRJ	Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2024

RAFAEL VENTURA ABREU
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

Id: 2553272

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPCC Nº 440 DE 14 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas nos termos do inciso VI do art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e pelo art. 8º, da Resolução SEFAZ nº 401/2022 e, considerando o Documento de Formalização da Demanda (doc. SEI-69656766), presente no processo administrativo nº SEI-040002/000598/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIANA CLARO RIBEIRO AMARAL, ID. Funcional nº 4361563-5, na qualidade de Integrante Requisitante/Técnico e a servidora ARIEL CORDEIRO DE CASTRO, ID. Funcional nº 5137496-0, na qualidade de Integrante Administrativo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 2º - Caberá à Equipe de Planejamento da Contratação praticar todos os atos que lhe sejam afetos conforme o previsto no Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023, Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023 e Resolução SEFAZ Nº 409 DE 07/07/2022.

Art. 3º - Além das atribuições previstas no artigo anterior, compete também a Equipe de Planejamento da Contratação, acompanhar e apoiar no que for determinado pelas áreas responsáveis as atividades presentes na execução da etapa de planejamento da contratação, conforme definido a seguir:

I - integrante demandante: identificar as necessidades do setor e formalizar a demanda por intermédio do Documento de Formalização da Demanda, na forma do Decreto nº 48.650 de 23 de agosto de 2023, artigo 2º, inciso XVIII;

II - integrante técnico: analisar o Documento de Formalização da Demanda e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza, na forma do Decreto nº 48.650 de 23 de agosto de 2023, artigo 2º, inciso XIX;

II - integrante administrativo: prestar auxílio aos setores demandantes na elaboração dos documentos preliminares das contratações públicas, nos termos da Resolução SEFAZ nº 409 de 07/07/2022, artigo 19, inciso IV.

Parágrafo Único - Os papéis de integrante demandante e integrante técnico devem ser ocupados por servidores que detenham conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, e poderão ser exercidos pelo mesmo agente público, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2024

ASSIS FERNANDO DA SILVA
Superintendente

Id: 2553205

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
DE 15/03/2024

PROCESSO Nº SEI-040002/000529/2024 - Após análise da instrução processual e visando dar cumprimento aos mandamentos legais, AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 72, inciso VIII, c/c o artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei

Código	Descrição	Data início	Data fim	Legislação
RJ802316	Decreto 44.615 de 2014 - Redução de Base de Cálculo	01/04/2019	29/02/2024	Decreto nº 44.615/2014; Convênio ICMS 190/17
RJ805316	Decreto 44.615 de 2014 - Crédito Presumido	01/04/2019	29/02/2024	Decreto nº 44.615/2014; Convênio ICMS 190/17
RJ818316	Decreto 44.615 de 2014 - Diferimento	01/04/2019	29/02/2024	Decreto nº 44.615/2014; Convênio ICMS 190/17

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2024

MARCELO BOTTINO RUA
Superintendente de Cadastro e Informações Fiscais

*Republicada por ter saído com incorreções no original publicado no D.O. de 15/03/2024.

Id: 2553409